



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº. 20/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE,
REALIZADA EM 03.11.2021

LOCAL: -----

Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende. -----

CONSTITUIÇÃO DO EXECUTIVO: -----

PRESIDENTE: -----

Manuel Joaquim Garcez Trindade (PS);-----

VEREADORES: -----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD);-----

Maria José Rodrigues Dias (PS); -----

Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD); -----

Amadeu de Vasconcelos (PS); -----

Carla Sofia Pereira Lacerda José (PPD/PSD);-----

Carla Sofia Bernardo Costa (PS); -----

SECRETARIADO: Assistente Técnico da Divisão Administrativa e de Expediente Geral, Paulo Jorge Vieira Correia.-----

HORA DE ABERTURA: -----

Eram 10h30 quando o senhor Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

A. PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"; -----

Não se verificaram quaisquer intervenções:-----

B. PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA": -----

B.1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

O senhor Presidente solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, uma vez que a mesma foi distribuída a todos os membros com antecedência, a qual foi concedida.-----

Seguidamente, foi a referida ata colocada à discussão e sujeita a votação (na parte em que não tinha sido previamente aprovada em minuta), tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B.2. COMPETÊNCIA DELEGADA; -----

Não houve.-----

B.3. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO; -----



Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o ponto de situação da proposta apresentada pela bancada do PPD/PSD relativamente ao Regimento de Funcionamento da Câmara Municipal, bem como qual o ponto de situação do pedido de criação de e-mail institucional para todos os vereadores da sua bancada e cedência de equipamento informático.-----

Presidente da Câmara – Esclareceu que relativamente ao Regimento de Funcionamento da Câmara Municipal o executivo encontra-se a avaliar e a estudar o documento proposto e que o mesmo seria remetido à próxima reunião do executivo para discussão e aprovação e que relativamente à criação de e-mail institucional e equipamento informático o mesmo já se encontrava a ser tratado pela Divisão de Informática e Comunicação.-----

Carla Sofia Pereira Lacerda José (PPD/PSD) – Questionou sobre a prorrogação feita na última reunião do executivo, para vinte e um auxiliares de serviços gerais para apoio a idosos por mais três meses, designadamente qual o local onde se encontravam a exercer a atividade e como se poderia requerer esses serviços.-----

Amadeu de Vasconcelos (PS) – Esclareceu tratar-se de uma ratificação, e não uma prorrogação, da decisão que o senhor Presidente teve de tomar para a prorrogação do seguro desses auxiliares, dando nota que os mesmos prestavam apoio à terceira idade e que de momento encontravam-se a dar apoio às escolas e centro de saúde.-----

Carla Sofia Pereira Lacerda José (PPD/PSD) – Disse depreender de que apesar dos mesmos serem contratados para dar apoio aos idosos, o executivo coloca-os nas escolas sendo todavia o seu conteúdo funcional vocacionado no âmbito do programa MAREESS (medida temporária e excecional, que consiste no apoio à realização de trabalho socialmente necessário, para assegurar a capacidade de resposta das instituições públicas e do setor solidário com atividade na área social e da saúde, durante a pandemia da doença COVID-19).-----

Maria José Rodrigues Dias (PS) – Esclareceu que o executivo teve várias ações direcionadas aos idosos no âmbito do combate à pandemia, sendo que algumas e por uma questão de privacidade não foram divulgadas, tendo o executivo solicitado esses recursos de forma preventiva e por forma a poder dar resposta, ao nível de recursos humanos, a algum tipo de situação que surja.-----

Carla Sofia Pereira Lacerda José (PPD/PSD) – Reforçou o anteriormente proferido relativamente ao conteúdo funcional desses recurso humanos referindo que os mesmos não possuem conteúdo funcional atribuído à sua contratualização.-----

Maria José Rodrigues Dias (PS) – Deu nota da existência de necessidade de recursos humanos nesta área e que o executivo adaptou-se, de igual modo como outras instituições, à realidade institucional, referindo que estes recursos humanos apoiam os idosos mas que também estariam disponíveis para o apoio a pessoas portadoras de deficiência.-----

C. PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”:-----



W

C.1. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente a lista contendo assuntos para conhecimento do executivo.-----

- Resumo Diário da Tesouraria nº 208, datado de 27 de outubro de 2021;-----
 - CR_9647/2021 - Despacho nº 08/2021 - Designação de Vereador a Tempo Inteiro;-----
 - CR_9648/2021 - Despacho nº 09/2021 - Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal;---
 - CR_9649/2021 - Despacho nº 10/2021 - Designação do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência;-----
 - CR_9650/2021 - Despacho nº 11/2021 - Designação do Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência;-----
 - CR_9651/2021 - Despacho nº 12/2021 - Delegação de Competências no Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência;-----
 - CR_9784/2021 - Despacho nº 13/2021 – Fixação Funções de Vereadores;-----
- Não se verificaram quaisquer intervenções:-----
- Tomado conhecimento.**-----

C.2. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. – TURNOS DE FARMÁCIAS PARA 2022;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para emissão de parecer, a escala de turnos de serviço das Farmácias do Município de Resende, de acordo com o disposto no nº2 do artigo 3º da Portaria nº277/2012, de 12 de setembro.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções:-----

Colocado o assunto a votação, foi **deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.**-----

C.3. PEDIDO DE CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AUMENTO DE COMPROPRIEDADE – MARCIA JULIANA RIBEIRO DA COSTA OSÓRIO – ARTIGO 559º – UF FELGUEIRAS E FEIRÃO;- -

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de Márcia Juliana Ribeiro da Costa Osório, na qualidade de Notaria, a requerer que seja certificado que não existe qualquer inconveniente em que se celebre a escritura de aumento de compropriedade do prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 559º, sito na União de Freguesia de Felgueiras e Feirão, concelho de Resende. Os serviços de fiscalização informaram favoravelmente.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Manifestou a intenção de voto favorável, por parte da sua bancada, tendo por base a informação prestada pelos serviços.-----

Colocado o assunto a votação, foi **deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços.**-----



Wx

C.4. PEDIDO DE CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AUMENTO DE COMPROPRIEDADE – MARCIA JULIANA RIBEIRO DA COSTA OSÓRIO – ARTIGO 188º – UF FELGUEIRAS E FEIRÃO;- -

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de Márcia Juliana Ribeiro da Costa Osório, na qualidade de Notaria, a requerer que seja certificado que não existe qualquer inconveniente em que se celebre a escritura de aumento de compropriedade do prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 185º, sito na União de Freguesia de Felgueiras e Feirão, concelho de Resende. Os serviços de fiscalização informaram favoravelmente.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Manifestou a intenção de voto favorável, por parte da sua bancada, tendo por base a informação prestada pelos serviços.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços.**-----

C.5. ISABEL PATRICIA MADUREIRA F. ALVES – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO DE OBRAS Nº 043/2017;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a declaração de caducidade do processo nos termos do nº5 do artigo 71º do RJUE.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Manifestou a intenção de voto favorável, por parte da sua bancada, tendo por base a informação prestada pelos serviços.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços.**-----

C.6. RICARDO JORGE LOURENÇO PINTO LOUREIRO – ALTERAÇÃO ALVARÁ DE LOTEAMENTO – MARGENS DE BAIXO – LOTE 2;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a aceitação de compensação urbanística pela não cedência de área para equipamentos de utilização coletiva no loteamento no valor de 2.370,95€, bem como a aprovação de dispensa dos lugares de estacionamento com compensação ao município no valor de 1.586,70€, nos termos da informação dos serviços.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Manifestou a intenção de voto favorável, por parte da sua bancada, tendo por base a informação prestada pelos serviços.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços.**-----

C.7. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE RESENDE – PEDIDO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE RESENDE;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de utilização gratuita do



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

Auditório Municipal de Resende para a realização de uma Assembleia Geral da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Resende, a realizar no dia 27 de novembro do corrente ano.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Disse que a proposta feita pela senhora vereadora carecia de fundamentação legal.-----

Maria José Rodrigues Dias (PS) – Esclareceu que o pedido foi formulado no período eleitoral e que em pedidos anteriores os mesmos eram informados pelo Chefe de Divisão, que à data do pedido já não existia, e que o procedimento seria de remeter tal pedido para um outro funcionário para informar, no caso concreto para uma funcionária do Museu Municipal, que à data julgo que não estava ao serviço, pelo que foi remetido tal como apresentado, sendo que, todavia, a cedência é concretizável legalmente e que o executivo terá o cuidado que tal situação não se volte a repetir.-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Referiu que a preocupação demonstrada visava tão só a salvaguarda de todos os vereadores no que concerne à redução ou isenção de taxas, a qual deverá ser sempre devidamente fundamentada, questionando ainda sobre a existência de regulamento de utilização do Auditório Municipal.-----

Maria José Rodrigues Dias (PS) – Deu nota da existência de regulamento para o Auditório Municipal de Resende, mas que para o Auditório Municipal de São Cipriano não existia qualquer regulamento, justificando que o mesmo apenas seria de utilização por parte do Município ou por parte das instituições em parceria com o Município, sendo que a nível particular haveria pagamento de taxas, em ambos os casos, salvo deliberação em contrário.-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Disse serem conhecedores da existência da tabela de taxas, questionando sobre a forma de atuação e princípio subjacente à cedência no caso de existir um pedido simultâneo efetuado por dois particulares ou duas entidades externas.-----

Maria José Rodrigues Dias (PS) – Respondeu que numa situação destas seria cedido pela ordem de entrada no sistema e respetivo despacho, esclarecendo que até à presente data não tem havido qualquer constrangimento quanto à cedência do auditório, havendo sim uma preocupação de organização e gestão de todas as atividade lá desenvolvidas.-----

Carla Sofia Pereira Lacerda José (PPD/PSD) – Questionou sobre a utilidade da elaboração de um regulamento para os dois espaços, designadamente para o auditório do Museu Municipal.-----

Maria José Rodrigues Dias (PS) – Deu nota que o auditório do Museu Municipal se encontra mais vocacionado para as atividades do Município, nomeadamente formações, e que a cedência do mesmo a terceiros poderia causar algum transtorno às atividades previstas pelo executivo, esclarecendo, mais uma vez, de que até à presente data não houve a necessidade de regulamentação desse espaço, mas que a existir deverá sempre salvaguardar os interesses e necessidades do Município.-----

Carla Sofia Pereira Lacerda José (PPD/PSD) – Disse que o referido não implicaria de todo a não existência de um regulamento de utilização.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.-----



Handwritten signature and a blue line mark in the top right corner.

C.8. NÚCLEO DE FORMAÇÃO DO ACES BAIXO TÂMEGA – PEDIDO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE RESENDE;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de utilização do Auditório Municipal de Resende para a realização de uma formação "Gestão de Conflitos" direcionados aos profissionais do ACES Baixo Tâmega, a decorrer no dia 18 de novembro do corrente ano.-----

À solicitação do senhor Presidente, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

C.9. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO TÂMEGA (AMBT) – DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AMBT;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a designação de três membros do Município para integrar a Assembleia Intermunicipal da AMBT, para o mandato 2021/2025. O senhor Presidente da Câmara propôs a designação do senhor vereador Amadeu de Vasconcelos e da senhora Vereadora Maria José Dias.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Proferiu a seguinte intervenção:-----

"Os vereadores do PPD/PSD não queriam votar contra, mas também entendemos o seguinte: achamos que a Câmara Municipal daria outra imagem, até da própria democracia e da vontade dos resendenses, se para além do senhor Presidente, que obrigatoriamente tem de fazer parte, nestes três elementos, fosse incluído, pelo menos, um vereador do PPD/PSD. Assim e na nossa perspetiva, a representatividade desta câmara estava mais assegurada na Assembleia Intermunicipal da AMBT, vale o que vale, mas acho não que lhe ficaria mal, ao senhor Presidente, incluir na sua proposta um vereador do PPD/PSD. Entendemos que era assim que deveria ser, nada contra os propostos, antes pelo contrário, mas não poderemos votar a favor da proposta.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por maioria (voto contra da bancada do PPD/PSD), aprovar.-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Proferiu a seguinte declaração de voto:-----

"Votamos contra porque entendemos que a designação dos membros do Município a integrar a Assembleia Intermunicipal da AMBT, deveria ter em consideração a proporcionalidade e a ordem da representatividade política do órgão executivo da Câmara Municipal de Resende. Se os membros do executivo municipal, em sufrágio eleitoral de 26 de setembro de 2021, obtiveram uma ordem de eleição, consideram que em nome do pluralismo democrático e em respeito ao método de eleição deveriam ser estes os representantes na Assembleia Intermunicipal de AMBT."-----

C.10. SUSANA CRISTINA ALMEIDA GONÇALVES – PASSE ESCOLAR – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de Susana Cristina Almeida Gonçalves, a solicitar o pagamento em cinco prestações mensais das faturas decorrentes do



transporte escolar da sua educanda no montante de 298,77€.

Não se verificaram quaisquer intervenções:

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

C.11. MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE DA COSTA – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS – ARTIGO 1355º – FREGUESIA DE PAUS;

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, posição favorável a esta legalização, uma vez que se encontram cumpridas as condições cumulativas estabelecidas nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 63.º-B do regulamento do PDM e nos termos da informação dos serviços.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Alertou para o facto de no cadastro documental se verificar a indicação por parte de uma funcionária da declaração de impedimento de pronúncia relativamente ao projeto de arquitetura, nos termos da alínea b) do artº69 do CPA, pelo facto do autor do projeto ser seu familiar, pelo que solicitou informação adicional sobre tal facto poder consistir uma situação de incompatibilidade prevista na lei.

Presidente da Câmara – Deu nota de que não lhe foi transmitido qualquer alerta por parte do Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística relativamente às situações mencionadas, todavia, de imediato, solicitou a presença do referido dirigente para que procedesse aos devidos esclarecimentos.

Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (Jorge Topa) – Esclareceu que a intervenção da Técnica em questão visa essencialmente listar o enquadramento da intervenção dos instrumentos de planeamento por forma a facilitar o passo seguinte do processo, não vinculando a Técnica a informação prestada por ela, que não deixa de ser escrutinada pelo Chefe de Divisão, havendo a salvaguarda, da responsabilidade na elaboração da proposta, ser do Chefe de Divisão.

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Deu nota que a salvaguarda invocada não se encontra prevista na Lei.

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços.

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Proferiu a seguinte declaração de voto:

“Votamos favoravelmente este proposta tendo em conta as explicações prestadas pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística”.

C.12. MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE DA COSTA – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO – ARTIGO 1242º – FREGUESIA DE PAUS;

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, posição favorável a esta legalização, uma vez que se encontram cumpridas as condições cumulativas estabelecidas nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 63.º-B do regulamento do PDM e nos termos da informação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Alertou, de igual modo, para o facto de no cadastro documental se verificar a indicação por parte de uma funcionária da declaração de impedimento de pronuncia relativamente ao projeto de arquitetura, nos termos da alínea b) do artº69 do CPA, pelo facto do autor do projeto ser seu familiar, pelo que voltou a solicitar informação adicional sobre tal facto poder consistir uma situação de incompatibilidade prevista na lei.-----

Presidente da Câmara – Solicitou mais uma vez esclarecimentos por parte do Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.-----

Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (Jorge Topa) – Esclareceu uma vez mais que a intervenção da Técnica em questão visa essencialmente listar o enquadramento da intervenção dos instrumentos de planeamento por forma a facilitar o passo seguinte do processo, não vinculando a Técnica a informação prestada por ela, que não deixa de ser escrutinada pelo Chefe de Divisão, havendo a salvaguarda, da responsabilidade na elaboração da proposta, ser do Chefe de Divisão.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços.**-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Proferiu a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente este proposta tendo em conta as explicações prestadas pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.”.-----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação em minuta de todos os assuntos submetidos a decisão do órgão, **o que foi aprovado por unanimidade**, e deu por encerrada a reunião, eram 11h20.-----

Os documentos que servem de suporte às deliberações tomadas encontram-se arquivados digitalmente no sistema de gestão documental lportalDoc, com réplicas no servidor, na partilha Atas, pasta Câmara Municipal, subpasta Ano 2021.-----

Dr. M. Garcez Trindade
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Jorge Vieira Correia
Assistente Técnico